



## MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

### **ALUGUER DE EQUIPAMENTO: SOM PARA ANIMAÇÕES, APOIO TÉCNICO E SOM AMBIENTE – VAMOS À VILA**

Aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, celebram, em suporte informático com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas, o presente contrato de “Aluguer de Equipamento: Som para Animações, Apoio Técnico e Som Ambiente - Vamos à Vila”.-----

#### **PRIMEIRO OUTORGANTE:-----**

Entre o Município de Monchique, pessoa coletiva n.º 506826961 que aqui figura como Primeiro Outorgante ou simplesmente como Câmara Municipal, representada neste ato por Humberto Fernandes Sérgio, Presidente em exercício de funções, com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo despacho PCMM/01/2021/2025 de 11-10-2021 em conformidade com o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 169/99 de 18/09 na atual redação, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho.----

#### **SEGUNDO OUTORGANTE:-----**

Ritmo Jovem Sons, LDA, com sede na Travessa do Lagar, lote 6, 8400 – 026 Estômbar, pessoa coletiva n.º 509 898 670, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé, sob a matrícula n.º 509 898 670, representada por

\_\_\_\_\_, portador do cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_, válido até

\_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, e por \_\_\_\_\_, com o

NIF \_\_\_\_\_, portador do cartão de cidadão \_\_\_\_\_, válido até

\_\_\_\_\_, com morada profissional na Travessa do Lagar, lote 6, 8400 –

026 Estômbar, na qualidade de representantes legais e com os necessários poderes para o ato que lhes são conferidos pela forma de obrigar da entidade, é celebrado o presente contrato que se rege pelas cláusulas e condições seguintes.-----

## **PRIMEIRA**

Conforme decisão do Senhor Vice - Presidente exarada em 07 de março de 2025, foi adjudicada à Ritmo Jovem Sons, LDA, mediante realização de ajuste direto em conformidade com a alínea d) do n.º1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos na atual redação, a prestação de serviços para o "Aluguer de Equipamento: Som para Animações, Apoio Técnico e Som Ambiente - Vamos à Vila". A minuta do contrato foi aprovada na mesma data, pelo Senhor Vice- Presidente da Câmara.-----

## **SEGUNDA**

O prazo para a execução da presente prestação de serviços termina no dia 1 (um) de junho de 2025, conforme cláusula 3.ª do caderno de encargos.-----



## **MUNICÍPIO DE MONCHIQUE**

*SECÇÃO ADMINISTRATIVA*

### **TERCEIRA**

A despesa resultante do presente contrato é de 17.100,00 € (dezassete mil e cem euros), à qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

### **QUARTA**

O pagamento relativo a este contrato deverá ser efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção da respetiva fatura, em conformidade com o estipulado na Cláusula 11.<sup>a</sup> do caderno de encargos.-----

### **QUINTA**

Em caso de atraso no pagamento por parte do Município da respetiva fatura, a adjudicatária tem direito ao recebimento de juros de mora, nos termos do disposto no artigo 326.º do Código dos Contratos Públicos.-----

### **SEXTA**

Em conformidade com o n.º 1 do art.º 290.º - A do Código dos Contratos Públicos publicado pelo Dec-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08 na atual redação, o primeiro outorgante designou como gestora do presente contrato, técnica de ciências da

comunicação, portadora do cartão de cidadão n. \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.-----

## SÉTIMA

Nos casos omissos ao presente contrato aplicar-se-ão as condições previstas na proposta e caderno de encargos, bem como as normas reguladoras do regime jurídico da contratação pública.-----

## OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultados a entidades públicas ou autoridades judiciais, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016.-----

As partes podem solicitar o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto, sendo que a morada de contacto no âmbito



## MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual.-----

### **NONA**

O pagamento será efetuado no ano económico de dois mil e vinte e cinco, no valor total de 21.033,00€ (vinte e um mil e trinta e três euros), a satisfazer pelas seguintes dotações do orçamento e das Grandes Opções do Plano, nas quais tem o necessário cabimento:-----

Classificação Orgânica 0102-----

Classificação Económica 020216-----

Grandes Opções do Plano:-----

Objetivo 3-----

Programa 342-----

Projeto 2022/13 3 0-----

O número sequencial do compromisso é 56575, de 12/03/2025.-----

Foram-me apresentados e arquivo os documentos relativos a este ato:-----

Certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.-

Certidão emitida pelos Serviços de Finanças.-----

Certidão permanente da empresa.-----

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pelo Oficial Público, \_\_\_\_\_, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, designado através do Despacho n.º RH-133-2021/2025,

datado de 2 de setembro de 2024, pelo Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

O presente contrato é celebrado num único exemplar e vai ser assinado digitalmente pelo Primeiro e Segundo Outorgantes e pelo Oficial Público.--

O presente contrato produz efeitos jurídicos na data da assinatura eletrónica qualificada pelo último outorgante, se diferente da data nele aposta.-----

Monchique, 14 de março de 2025.-----

O Primeiro Outorgante:

Assinado por: HUMBERTO FERNANDES SÉRIO  
Data: 2025.03.14 12:29:01+00'00'  
Certificado por: SCAP Autárquico Administração Eleitoral  
Atributos certificados: Vereador da Câmara Municipal de Monchique

 CARTÃO DE CIDADÃO

O Segundo Outorgante:

Assinado por: FERNANDO NUNO MOURINHO  
SANTOS DIAS  
Num. de identificação: 11506017  
Data: 2025.03.14 11:58:50+00'00'

 CHAVE MÓVEL

Assinado por: Luís Manuel Alexandre Barranha  
Num. de identificação: 11404855  
Data: 2025.03.14 12:00:34+00'00'

 CHAVE MÓVEL

O Oficial Público:

Assinado por: 1  
Data: 2025.03.14 13:28:16+00'00'  
Certificado por: Diário da República  
Atributos certificados: Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira - Município de Monchique